



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 223/2021

Cria o Programa de Identificação de Área Públicas e de APP no Município de Maracanaú, e adota outras providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

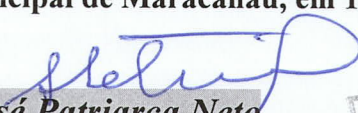
Art. 1º. O Município de Maracanaú através da Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano, deverá fazer um mapeamento de todos os terrenos públicos e áreas de preservação permanente dentro do território de Maracanaú

Art. 2º. Nestes espaços, deverão ser colocadas placas, em local visível ao público, com as seguintes frases: Áreas Pública Municipal e Área de preservação Permanente -APP .

Art. 3º. A Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano fará semanalmente, uma fiscalização preventiva, objetivando coibir ocupações e construções ilegais, nestas áreas identificadas.

Art. 4º. Esta Lei passará a ter seus efeitos legais, após a sanção do Gestor Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 13 de setembro de 2021.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

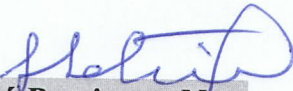
O nosso Maracanaú estar incluído no mapa do Ceará, com um dos Municípios de menor área territorial, cerca de 82KM². Abriga em seu território, 3 distritos industriais, com indústrias de elevado potencial de poluição hídrica e atmosférica.

Ações do Poder Público terão que ser tomadas, para melhorar a qualidade do ar e de seus mananciais hídricos, para tornar a cidade mais agradável para se viver e as pessoas mais felizes.

Não podemos deixar que as pessoas ocupem áreas de APP nem de terrenos Públicos, que poderão ser utilizados para construir escolas, unidades de saúde, creches e outros equipamentos com função social para todos.

As áreas de APP exercerá um papel importante para a sociedade, que poderão passar por um processo de requalificação, transformando-as em local de lazer e renda para a população.

Por fim, nada justifica a ocupação destes espaços públicos, sendo dever do Poder Municipal mantê-los, a fim de serem utilizados para o bem estar de toda sociedade.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB

APROVADO